Autorização para Abertura

AUTORIZAÇÃO/DETERMINAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC, senhora Zenaide Borre Kunrath, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência e a pesquisa de preços realizada, AUTORIZA a instauração de Processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à:

OBJETO

Contratação de empresa seguradora especializada, devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para prestação de serviços contínuos de seguro predial, visando à cobertura contra danos materiais ao edifício-sede da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC e aos bens móveis sob sua responsabilidade, incluindo mobiliários, equipamentos eletrônicos, equipamentos de informática e demais bens patrimoniais, conforme coberturas, limites máximos de indenização e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

A contratação compreenderá 01 (um) serviço de seguro predial, abrangendo o prédio e seu conteúdo, com vigência inicial de 12 (doze) meses, incluindo as coberturas securitárias especificadas neste documento e serviços de assistência 24 horas.

Pinhalzinho/SC, 12 de Novembro de 2026.

ZENAIDE BORRE KUNRATH
Presidente da Câmara de Vereadores